



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos seis dias do mês de junho de 2018, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002028-75.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Edenilson Ordoque Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Alberto Holtz da Costa, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 11.12.2012

Data da última correição realizada: 31.05.2017

Data de Implantação do PJe: 11.12.2012

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

Período Correccionado: de 1º.01.2017 a 06.06.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.05.2017 a 30.04.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 57ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

| Juiz(a) | Cargo | Lotação |
|---------------------------------|------------------------------------|------------------|
| Vaga | Juiz do Trabalho titular | - |
| Edenilson Ordoque Amaral | Juiz do Trabalho Substituto | Desde 18.07.2016 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09.05.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 18.05.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para o Juiz atualmente vinculado à 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

| | Juízes | Período(s) | Motivo | Total |
|---|--|---|--------|---------------------------|
| 1 | Elson Rodrigues da Silva Júnior | Juiz Titular da Unidade Judiciária de 28.11.2014 a 09.07.2017 | | 2 anos, 7 meses e 20 dias |
| 2 | Eduardo Vianna Xavier | Juiz Titular da Unidade Judiciária de 28.08.2017 a 13.02.2018 | | 5 meses e 24 dias |
| 3 | Marcele Cruz Lanot Antoniazzi | Juíza Titular da Unidade Judiciária de 27.03 a 08.04.2018 | | 13 dias |



| Número | Nome | Juiz do Trabalho Substituto lotado desde 18.07.2016 | | Há 1 ano, 10 meses e 12 dias* |
|--------|--|---|--|-------------------------------|
| | | Período | Motivo | Período |
| 4 | Edenilson Ordoque Amaral | 10.07 a 27.08.2017 | Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga | 1 mês e 18 dias |
| | | 01.02 a 13.02.2018 | Atuação em virtude de férias do Juiz Titular | 13 dias |
| | | 14.02 a 26.03.2018 | Atuação em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga | 1 mês e 11 dias |
| | | 09.04 a 31.05.2018 | | 1 mês e 23 dias |
| 5 | Giovani Martins de Oliveira (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande) | 08.02 a 09.03.2017 | Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado (sem pauta) | 1 mês e 2 dias |
| 6 | Marcela Casanova Viana Arena | 10.07 a 16.07.2017 | Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária | 7 dias |
| 7 | Jorge Fernando Xavier de Lima | 14.08 a 27.08.2017 | Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária | 14 dias |
| | | 09.04 a 13.05.2018 | | 1 mês e 5 dias |
| 8 | Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling | 12.03 a 26.03.2018 | Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado encontrar-se na titularidade da Unidade Judiciária | 15 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09.05.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

| Juiz (a) | | Motivo | Período(s) | Total, em dias |
|-------------------|---------------------------------|--------|---------------------|----------------|
| Titulares | Elson Rodrigues da Silva Júnior | Férias | 08.02 a 09.03.2017 | 30 |
| | Eduardo Vianna Xavier | Férias | 01.02 a 13.02.2018* | 13 |
| Substituto lotado | Edenilson Ordoque Amaral | Férias | 08.02 a 09.03.2017 | 30 |
| | | | 20.11 a 19.12.2017 | 30 |
| | | | 01.06 a 30.06.2018 | 30 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09.05.2018)

*somente o período no qual o Juiz esteve na titularidade da Unidade Judiciária

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

| Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária | |
|--------------|--------------------------------|--------|---|------------|
| 1 | Alberto Holtz da Costa | TJAA | Diretor de Secretaria (CJ3) | 07.01.2013 |
| 2 | Paulo Ricardo de Azevedo Terra | TJAA | Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) | 11.12.2012 |
| 3 | Rodrigo Torma Gonçalves | TJAA | Assistente de Execução (FC04) | 11.12.2012 |
| 4 | Luzia Munhoz Raguzzoni | AJAA | Secretária de Audiência (FC03) | 22.02.2013 |
| 5 | Jefferson Aurélio Schmitz | TJAA | Assistente (FC02) | 11.12.2012 |
| 6 | Isabela Faustino Gonçalves | AJAJ | - | 16.12.2013 |
| 7 | Rodrigo Pereira Armao | TJAA | - | 30.05.2016 |



(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.05.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

| Servidor (a) | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída |
|-------------------------------|-----------------|-------------------|--|--|
| 1 Rosana Cláudia de Oliveira | 04.12.2014 | 27.07.2017 | 2 anos, 7 meses e 24 dias | Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo - Assistente de Juiz Titular (FC05) |
| 2 Ana Cristina Duval Cruzeiro | 11.12.2012 | 31.08.2017 | 4 anos, 8 meses e 21 dias | Lotação na CCDF de Pelotas - Coordenadora (CJ1) |
| 3 Rene Chabar Kapitansky | 01.09.2017 | 13.02.2018 | 5 meses e 13 dias | Lotação na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha - Diretor de Secretaria (CJ03) |
| 4 Bruno Azevedo Silva | 01.09.2017 | 14.03.2018 | 6 meses e 14 dias | Lotação na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha - Assistente de Juiz Titular (FC05) |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.05.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

| Servidor(a) Lotado(a) | Tipo de Ausência | Nº de dias | Total |
|------------------------------|--|------------|----------|
| Rodrigo Torma Gonçalves | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 6 | 8 |
| | TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições | 2 | |
| Jefferson Aurélio Schmitz | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 2 | 3 |
| | LTS - Tratamento de Saúde | 1 | |
| Isabela Faustino Gonçalves | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 1 | 1 |
| Rodrigo Pereira Armao | LTS - Tratamento de Saúde | 2 | 2 |
| Servidor(a) Movimentado(a)** | Tipo de Ausência | Nº de dias | Total |
| Rene Chabar Kapitansky | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 3 | 3 |
| Bruno Azevedo Silva | CURS - Cursos, congressos, seminários, etc | 2 | 2 |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.05.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIO(S)

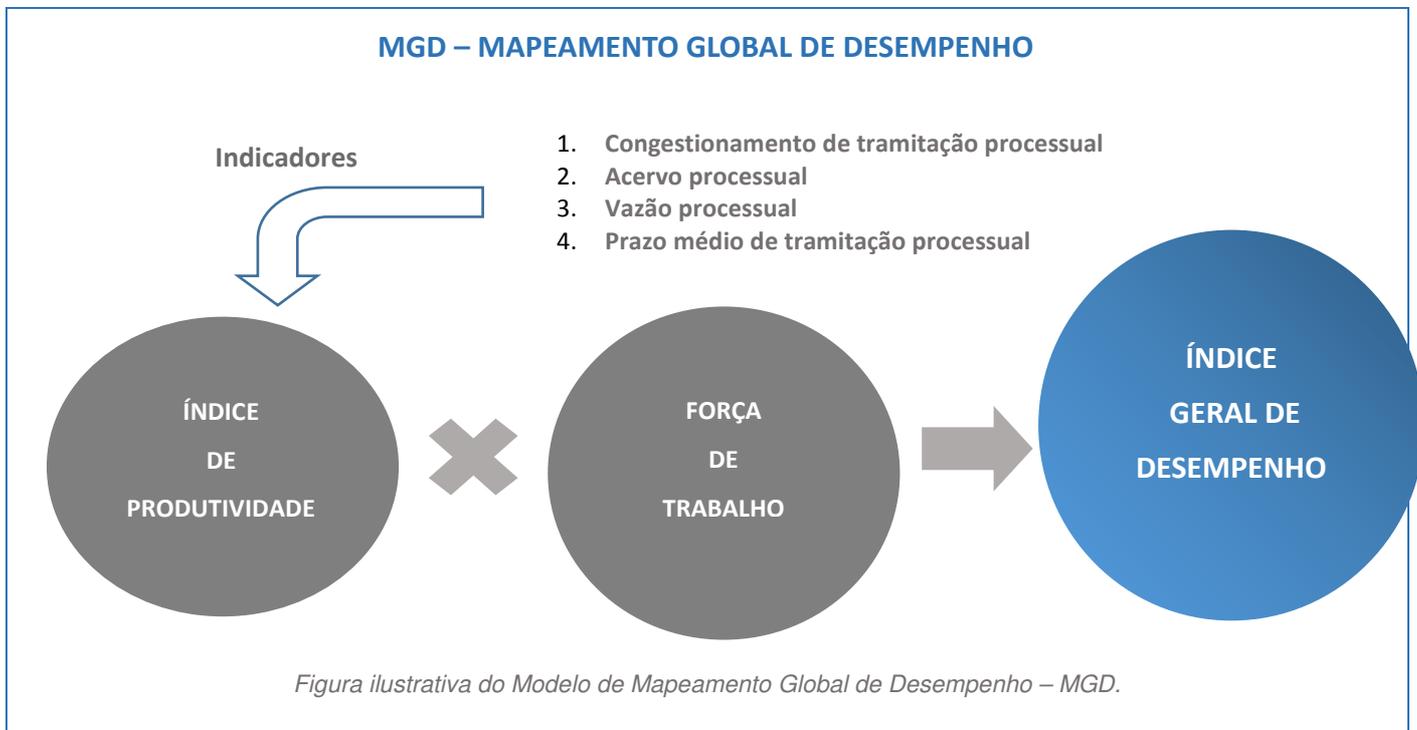
| Estagiário(a) | Curso em Andamento | Período |
|------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| 1 Andressa Duarte Gutierrez | Superior em Direito | 08.05.2017 à 07.11.2018 |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 18.05.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária | 2015 | 2016 | 2017 | Média trienal |
|--|-------|-------|-------|-----------------|
| 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande | 1.042 | 1.156 | 1.335 | 1.177,67 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos aos prazos médios entre a conclusão e a prolação da sentença (22ª colocada entre as 55 unidades da faixa de movimentação), entre o início e o encerramento da execução (21ª colocada) e do ajuizamento e o arquivamento definitivo (35ª



colocada). Entretanto, os congestionamentos em todas as fases processuais, o acervo e a vazão processual apresentaram desempenho abaixo da média da faixa no período avaliado.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2018/04

| Faixa de Movimentação Processual | | Indicadores | | | | | | | | | | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa |
|----------------------------------|-----|-------------------------------|----------------------|-------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-------------------------|------------------------------|------------------------------|-----------------------|
| | | Congestionamento | | | Acervo | Vazão | Prazo Médio | | | | | | | |
| | | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | | | | |
| Peso | | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa | |
| Unidade Judiciária | | Conhecimento | Liquidação | Execução | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Do Ajuizamento ao Fim da Instrução | Da Conclusão à Prolação da Sentença | Do Início ao Fim da Execução | Do Ajuizamento ao Arquivamento | | | | |
| 1.001 - 1.500 processos por ano | 1º | Posto de São Sebastião do Caí | 0,21 | 0,05 | 0,61 | 0,28 | 0,57 | 0,40 | 0,32 | 0,12 | 0,20 | 0,34 | 56% | 0,19 |
| | 2º | 2ª Sapucaia do Sul | 0,06 | 0,07 | 0,66 | 0,32 | 0,57 | 0,17 | 0,03 | 0,12 | 0,23 | 0,26 | 77% | 0,20 |
| | 3º | 1ª Sapucaia do Sul | 0,20 | 0,23 | 0,72 | 0,36 | 0,54 | 0,31 | 0,27 | 0,35 | 0,25 | 0,39 | 74% | 0,29 |
| | 4º | 2ª Sapiranga | 0,28 | 0,18 | 0,55 | 0,42 | 0,35 | 0,48 | 0,22 | 0,14 | 0,32 | 0,34 | 87% | 0,30 |
| | 5º | 2ª Passo Fundo | 0,35 | 0,48 | 0,55 | 0,56 | 0,77 | 0,37 | 0,25 | 0,21 | 0,35 | 0,41 | 76% | 0,31 |
| | 6º | Farroupilha | 0,31 | 0,29 | 0,78 | 0,49 | 0,66 | 0,43 | 0,06 | 0,13 | 0,24 | 0,39 | 82% | 0,32 |
| | 6º | Frederico Westphalen | 0,39 | 0,25 | 0,70 | 0,40 | 0,72 | 0,45 | 0,28 | 0,10 | 0,25 | 0,41 | 79% | 0,32 |
| | 6º | 1ª Sapiranga | 0,35 | 0,07 | 0,65 | 0,42 | 0,45 | 0,45 | 0,15 | 0,20 | 0,48 | 0,38 | 84% | 0,32 |
| | 6º | 1ª Uruguaiana | 0,06 | 0,21 | 0,82 | 0,57 | 0,65 | 0,14 | 0,03 | 0,14 | 0,24 | 0,32 | 99% | 0,32 |
| | 10º | 3ª Passo Fundo | 0,40 | 0,23 | 0,51 | 0,56 | 0,55 | 0,45 | 0,21 | 0,12 | 0,35 | 0,37 | 90% | 0,33 |
| | 11º | 1ª Gramado | 0,22 | 0,36 | 0,86 | 0,46 | 0,73 | 0,27 | 0,01 | 0,25 | 0,25 | 0,39 | 86% | 0,34 |
| | 11º | 1ª Passo Fundo | 0,44 | 0,28 | 0,48 | 0,53 | 0,72 | 0,53 | 0,25 | 0,18 | 0,35 | 0,41 | 84% | 0,34 |
| | 13º | 1ª Lajeado | 0,41 | 0,00 | 0,76 | 0,42 | 0,71 | 0,48 | 0,18 | 0,13 | 0,24 | 0,40 | 86% | 0,35 |
| | 14º | Posto de Marau | 0,39 | 0,22 | 0,72 | 0,42 | 0,76 | 0,69 | 0,10 | 0,15 | 0,30 | 0,44 | 83% | 0,36 |
| | 14º | 2ª Uruguaiana | 0,09 | 0,23 | 0,87 | 0,65 | 0,69 | 0,13 | 0,10 | 0,15 | 0,26 | 0,36 | 99% | 0,36 |
| | | 16º | 4ª Rio Grande | 0,40 | 0,49 | 0,79 | 0,60 | 0,79 | 0,52 | 0,22 | 0,19 | 0,35 | 0,49 | 77% |
| | 16º | Posto de Tramandaí | 0,38 | 0,36 | 0,86 | 0,66 | 0,83 | 0,48 | 0,17 | 0,18 | 0,26 | 0,47 | 79% | 0,37 |
| | 18º | 2ª Gramado | 0,33 | 0,45 | 0,81 | 0,42 | 0,69 | 0,42 | 0,29 | 0,16 | 0,23 | 0,44 | 85% | 0,38 |
| | 18º | Posto de Nova Prata | 0,49 | 0,42 | 0,79 | 0,42 | 0,72 | 0,65 | 0,28 | 0,13 | 0,26 | 0,49 | 79% | 0,38 |
| | 18º | 4ª Passo Fundo | 0,35 | 0,14 | 0,64 | 0,53 | 0,76 | 0,50 | 0,20 | 0,30 | 0,29 | 0,42 | 90% | 0,38 |
| | 18º | 4ª Pelotas | 0,34 | 0,26 | 0,77 | 0,51 | 0,61 | 0,29 | 0,07 | 0,20 | 0,30 | 0,39 | 99% | 0,38 |
| | 18º | 1ª Taquara | 0,36 | 0,23 | 0,76 | 0,46 | 0,68 | 0,48 | 0,27 | 0,17 | 0,26 | 0,43 | 87% | 0,38 |
| | 18º | 3ª Taquara | 0,28 | 0,30 | 0,80 | 0,42 | 0,56 | 0,40 | 0,23 | 0,24 | 0,28 | 0,42 | 91% | 0,38 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|-----|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 24ª | 1ª Erechim | 0,43 | 0,25 | 0,64 | 0,41 | 0,59 | 0,70 | 0,54 | 0,21 | 0,34 | 0,48 | 80% | 0,39 |
| | 24ª | Montenegro | 0,37 | 0,43 | 0,64 | 0,42 | 0,49 | 0,63 | 0,07 | 0,24 | 0,37 | 0,42 | 94% | 0,39 |
| | 24ª | 4ª Novo Hamburgo | 0,16 | 0,25 | 0,82 | 0,48 | 0,54 | 0,31 | 0,18 | 0,30 | 0,27 | 0,39 | 98% | 0,39 |
| | 24ª | 3ª Pelotas | 0,30 | 0,44 | 0,83 | 0,61 | 0,62 | 0,33 | 0,03 | 0,32 | 0,33 | 0,43 | 91% | 0,39 |
| | 28ª | 3ª Erechim | 0,53 | 0,30 | 0,72 | 0,40 | 0,73 | 0,69 | 0,29 | 0,22 | 0,32 | 0,49 | 81% | 0,40 |
| | 28ª | 2ª Lajeado | 0,42 | 0,35 | 0,78 | 0,45 | 0,81 | 0,53 | 0,27 | 0,14 | 0,26 | 0,46 | 87% | 0,40 |
| | 30ª | Posto de Capão da Canoa | 0,42 | 0,45 | 0,86 | 0,47 | 0,71 | 0,67 | 0,27 | 0,18 | 0,27 | 0,51 | 82% | 0,41 |
| | 31ª | 2ª Erechim | 0,54 | 0,30 | 0,66 | 0,45 | 0,68 | 0,73 | 0,65 | 0,19 | 0,39 | 0,54 | 79% | 0,42 |
| | 31ª | 3ª Sapiranga | 0,33 | 0,38 | 0,90 | 0,64 | 0,71 | 0,40 | 0,46 | 0,21 | 0,32 | 0,50 | 84% | 0,42 |
| | 31ª | 4ª Taquara | 0,39 | 0,07 | 0,74 | 0,43 | 0,72 | 0,41 | 0,63 | 0,20 | 0,28 | 0,47 | 91% | 0,42 |
| | 34ª | 2ª Pelotas | 0,28 | 0,33 | 0,82 | 0,62 | 0,69 | 0,48 | 0,16 | 0,19 | 0,36 | 0,45 | 96% | 0,43 |
| | 34ª | 1ª Santa Cruz do Sul | 0,44 | 0,33 | 0,71 | 0,59 | 0,56 | 0,73 | 0,28 | 0,19 | 0,43 | 0,49 | 88% | 0,43 |
| | 34ª | Santo Ângelo | 0,28 | 0,27 | 0,83 | 0,67 | 0,68 | 0,28 | 0,09 | 0,28 | 0,33 | 0,42 | 102% | 0,43 |
| 1.101 - 1.500 processos por ano | 37ª | 2ª Bagé | 0,42 | 0,48 | 0,83 | 0,70 | 0,95 | 0,39 | 0,31 | 0,26 | 0,56 | 0,53 | 83% | 0,44 |
| | 37ª | Ijuí | 0,38 | 0,27 | 0,81 | 0,44 | 0,79 | 0,48 | 0,33 | 0,20 | 0,29 | 0,47 | 95% | 0,44 |
| | 37ª | 1ª Rio Grande | 0,44 | 0,28 | 0,70 | 0,56 | 0,80 | 0,57 | 0,27 | 0,29 | 0,66 | 0,50 | 87% | 0,44 |
| | 37ª | 2ª Taquara | 0,41 | 0,72 | 0,75 | 0,46 | 0,56 | 0,57 | 0,25 | 0,42 | 0,34 | 0,51 | 87% | 0,44 |
| | 41ª | 2ª Santa Cruz do Sul | 0,31 | 0,44 | 0,70 | 0,61 | 0,59 | 0,65 | 0,19 | 0,18 | 0,72 | 0,48 | 94% | 0,45 |
| | 42ª | 5ª Novo Hamburgo | 0,29 | 0,26 | 0,78 | 0,52 | 0,47 | 0,60 | 0,44 | 0,29 | 0,29 | 0,47 | 97% | 0,46 |
| | 43ª | 3ª Rio Grande | 0,42 | 0,41 | 0,79 | 0,66 | 0,74 | 0,50 | 0,66 | 0,27 | 0,48 | 0,56 | 87% | 0,48 |
| | 44ª | 3ª Santa Cruz do Sul | 0,44 | 0,13 | 0,59 | 0,53 | 0,52 | 0,70 | 0,69 | 0,26 | 0,41 | 0,50 | 98% | 0,49 |
| | 45ª | 2ª Novo Hamburgo | 0,38 | 0,56 | 0,93 | 0,54 | 0,73 | 0,45 | 0,45 | 0,40 | 0,19 | 0,55 | 92% | 0,50 |
| | 46ª | 1ª Pelotas | 0,36 | 0,47 | 0,83 | 0,91 | 0,57 | 0,44 | 0,07 | 0,45 | 0,62 | 0,51 | 99% | 0,51 |
| | 47ª | Cruz Alta | 0,47 | 0,38 | 0,75 | 0,60 | 0,66 | 0,71 | 0,42 | 0,47 | 0,56 | 0,57 | 91% | 0,52 |
| | 48ª | 1ª Novo Hamburgo | 0,34 | 0,56 | 0,84 | 0,80 | 0,59 | 0,79 | 0,18 | 0,33 | 0,53 | 0,55 | 95% | 0,53 |
| | 49ª | São Jerônimo | 0,45 | 0,06 | 0,80 | 0,75 | 0,67 | 1,00 | 0,45 | 0,21 | 0,48 | 0,57 | 96% | 0,55 |
| | 50ª | Alvorada | 0,57 | 0,23 | 0,88 | 0,65 | 0,89 | 0,88 | 0,88 | 0,15 | 0,31 | 0,64 | 88% | 0,57 |
| | 51ª | 1ª Bagé | 0,49 | 0,37 | 0,84 | 0,75 | 1,00 | 0,48 | 0,57 | 0,25 | 0,57 | 0,59 | 103% | 0,60 |
| | 52ª | 3ª Novo Hamburgo | 0,28 | 0,30 | 0,74 | 0,64 | 0,34 | 0,94 | 0,48 | 0,58 | 0,52 | 0,57 | 106% | 0,61 |
| | 53ª | 1ª Santa Maria | 0,50 | 0,49 | 0,86 | 1,00 | 0,73 | 0,56 | 0,78 | 0,27 | 0,50 | 0,63 | 98% | 0,62 |
| | 54ª | 2ª Rio Grande | 0,51 | 0,49 | 0,70 | 0,61 | 0,81 | 0,71 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 0,76 | 86% | 0,66 |
| | 55ª | 2ª Santa Maria | 0,45 | 0,41 | 0,87 | 0,88 | 0,69 | 0,81 | 0,33 | 0,21 | 0,41 | 0,57 | 122% | 0,70 |
| | | Média | 0,37 | 0,33 | 0,76 | 0,55 | 0,64 | 0,52 | 0,31 | 0,25 | 0,37 | 0,47 | 88% | 0,42 |



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,40 | 0,37 | 34º/55 |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.199}{802 + 1.210 + 1} \right) \rightarrow 0,4$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – Período 2017/05 a 2018/04

| | | 4ª VT de Rio Grande | Faixa de Movimentação Processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
|---|--|---------------------|--|--------------------------------|---|
| A | Pendentes do período anterior em 30.04.2017 | 802 | 856,20 | -6,33% | |
| B | Casos novos | 1.210 | 1.159,36 | 4,37% | |
| C | Sentenças anuladas e reformadas | 1 | 0,62 | 61,76% | |
| D | Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 2.013 | 2.016,18 | -0,16% | ▲ |
| E | Sentenças proferidas | 571 | 555,20 | 2,85% | |
| F | Processos conciliados - conhecimento | 300 | 532,00 | -43,61% | |
| G | Total de soluções com resolução de mérito (E + F) | 871 | 1.087,20 | -19,89% | ▼ |
| H | Solucionados sem resolução do mérito | 328 | 177,96 | 84,31% | |
| I | Total de processos solucionados (G + H) | 1.199 | 1.265,16 | -5,23% | ▼ |
| | PRODUTIVIDADE (I / D) | 59,56% | 62,75% | -5,08% | |
| | CONGESTIONAMENTO (1- (I / D)) | 0,40 | 0,37 | 8,56% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, no período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018, 59,56% de todos os processos pendentes de solução, produtividade inferior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 62,75% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento



da Unidade ficou em 0,40, ocupando a 34ª posição entre as 55 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Os fatores que contribuíram para uma produtividade abaixo da sua faixa foram o número de casos novos na Unidade ter superado 4,37% a média das demais unidades comparadas, enquanto o número de processos solucionados ter ficado 5,23% abaixo da média. Em face desses fatores, o acervo de processos pendentes de solução na Unidade registrou aumento, o que exigirá maiores esforços da Unidade nos próximos períodos para redução do congestionamento processual.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

| PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04 | | | | | |
|--|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Juízes | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem Resolução de Mérito | Conversões em Diligência |
| Elson Rodrigues da Silva Júnior (Juiz Titular de 01.05 a 09.07.2017) | 0 | 124 | 48 | 39 | 13 |
| Eduardo Vianna Xavier (Juiz Titular de 28.08.2017 a 13.02.2018) | 2 | 128 | 104 | 121 | 10 |
| Marcele Cruz Lanot Antoniazzi (Juíza Titular de 27.03 a 08.04.2018) | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 |
| Edenilson Ordoque Amaral (Juiz Substituto no período avaliado) | 11 | 231 | 78 | 131 | 15 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas. Considerando que a média de sentenças líquidas em todo o TRT4 no período alcançou 4,11%, somente o Juiz Substituto prolatou sentenças líquidas em percentual acima dessa média.

Em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos juízes que atuaram na Unidade, constata-se que o número de conversões em diligências foi pequeno.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30.04.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (64,61%). Além disso, convém destacar que, no período de 30.04.2017 a 30.04.2018, houve um acréscimo de dois processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

| SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO | | | |
|--|------------|------------|--------------|
| | 30.04.2017 | 30.04.2018 | Variação |
| Aguardando 1ª sessão de audiência | 157 | 182 | 15,92% |
| Aguardando encerramento da instrução | 570 | 533 | -6,49% |
| Aguardando prolação de sentença – no prazo | 42 | 75 | 78,57% |
| Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido | 33 | 35 | 6,06% |
| TOTAL | 802 | 825 | 2,87% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

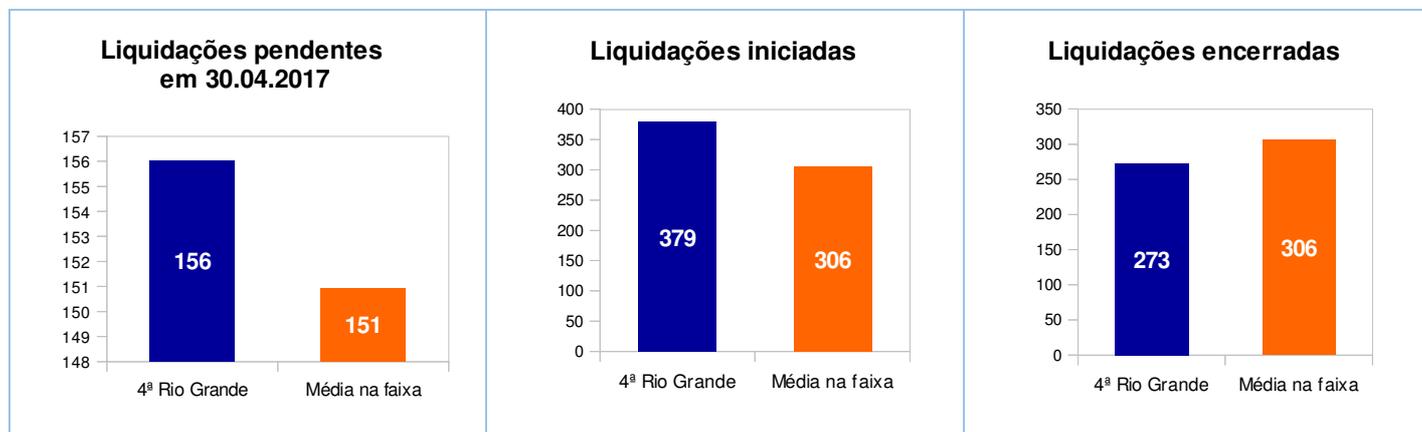
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,49 | 0,33 | 50º/55 |

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.144



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{273}{156 + 379} \right) \rightarrow 0,49$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/05 a 2018/04

| | | 4ª VT de Rio Grande | Faixa de Movimentação Processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
|----------|--|---------------------|--|--------------------------------|---|
| A | Liquidações pendentes em 30.04.2017 | 156 | 150,95 | 3,35% | |
| B | Liquidações iniciadas | 379 | 305,96 | 23,87% | |
| C | Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B) | 535 | 456,91 | 17,09% | ▼ |
| D | Liquidações encerradas | 273 | 306,29 | -10,87% | ▼ |
| | PRODUTIVIDADE (D / C) | 51,03% | 67,04% | -23,88% | |
| | CONGESTIONAMENTO (1- (D / C)) | 0,49 | 0,33 | 48,56% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período avaliado, 51,03% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 67,04%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o sexto pior dentre as 55 unidades com tramitação processual similar.

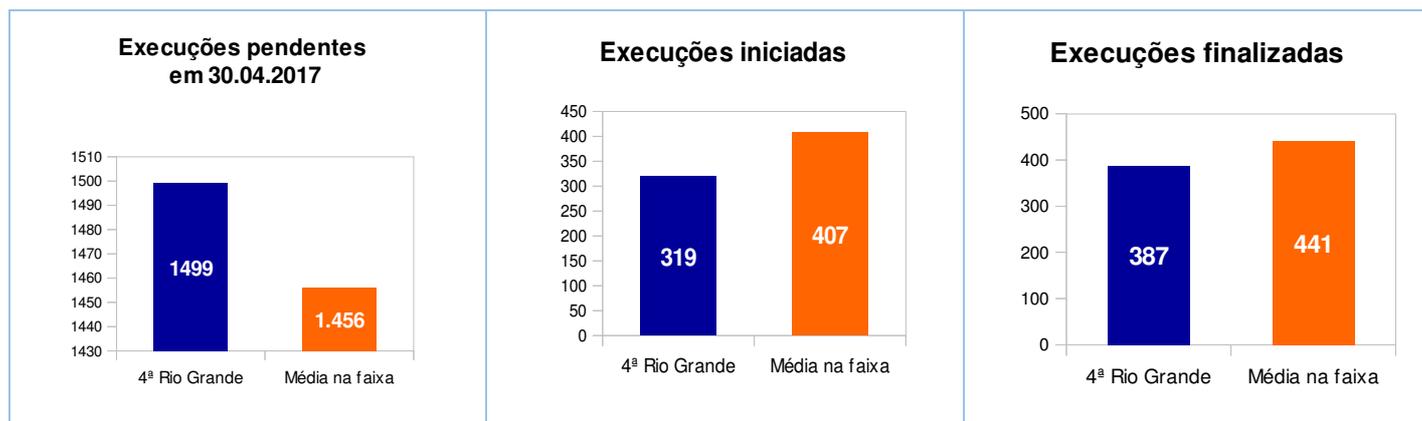
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,79 | 0,76 | 31º/55 |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{387}{1.499 + 319} \right) \rightarrow 0,79$$



| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/05 a 2018/04 | | | | | |
|--|---|---------------------|--|--------------------------------|---|
| | | 4ª VT de Rio Grande | Faixa de Movimentação Processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Saldo de processos no arquivo provisório em 30.04.2017 | 548 | 810,60 | -32,40% | |
| B | Execuções tramitando em 30.04.2017 | 951 | 645,49 | 47,33% | |
| C | Total de execuções não finalizadas em 30.04.2017 (A+B) | 1.499 | 1.456,09 | 2,95% | ▼ |
| D | Execuções iniciadas | 319 | 407,49 | -21,72% | |
| E | Total de execuções pendentes de finalização (C + D) | 1.818 | 1.863,58 | -2,45% | ▲ |
| F | Execuções Finalizadas | 387 | 440,60 | -12,17% | ▼ |
| PRODUTIVIDADE (F / E) | | 21,29% | 23,64% | -9,96% | |
| CONGESTIONAMENTO (1- (F / E)) | | 0,79 | 0,76 | 3,08% | ▼ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 21,29% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,64%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,79) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,76), sendo o 31º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual semelhante.

O principal fator para o desempenho abaixo da sua faixa de tramitação foi o número de execuções finalizadas (387) ter ficado 12,17% abaixo da média. Além disso, o número total de execuções não finalizadas na Unidade em 30.04.2017 era 2,95% superior à média das demais unidades comparadas.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,60 | 0,55 | 36º/55 |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

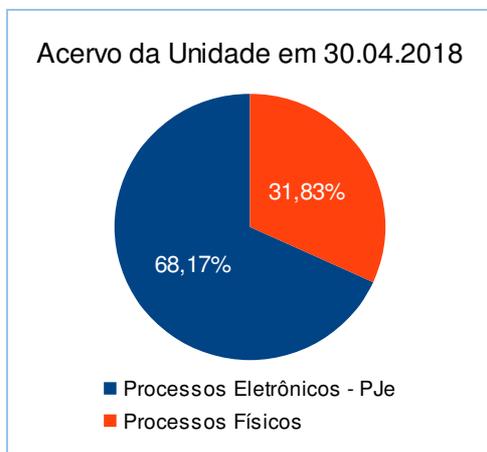
| | | | | |
|---|---|------------------------------|---|-------|
| Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | ➡ | 1.826 + 294 + 1.519 + 21 + 0 | ➡ | 3.660 |
|---|---|------------------------------|---|-------|

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

| | | | |
|---------------------------------------|-------|---|------|
| Acervo na unidade | 3.660 | → | 0,60 |
| Maior acervo na faixa de movimentação | 6.072 | | |



| Tipo de Processo | 30.04.2017 | | 30.04.2018 | |
|------------------------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| | Valor | Percentual | Valor | Percentual |
| Processos Eletrônicos - PJe | 2.127 | 62,43% | 2.495 | 68,17% |
| Processos Físicos | 1.280 | 37,57% | 1.165 | 31,83% |
| Total* | 3.407 | 100,00% | 3.660 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 30.04.2017 a 30.04.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.127 para 2.495. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.280 para 1.165. Dessa forma, ao final do período avaliado, o acervo de processos físicos representava apenas 31,83% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

| Situação | 30.04.2017 | 30.04.2018 | Varição |
|---|--------------|--------------|--------------|
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento* | 1.712 | 1.826 | 6,66% |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação** | 161 | 294 | 82,61% |
| Pendentes de finalização na fase de execução*** | 1.499 | 1.519 | 1,33% |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 35 | 21 | -40,00% |
| Total | 3.407 | 3.660 | 7,43% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 7,43% no número de processos tramitando na Unidade



Judiciária, passando de 3.407 para 3.660 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 9,95% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.328,84 processos), resultando no 20º maior acervo entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 144 processos, o que importou em uma elevação de 6,66%), ao passo que as cartas precatórias e de ordem foram as únicas espécies que registraram queda em seu acervo (decréscimo de 14 processos, correspondendo a uma redução de 40%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,79 | 0,64 | 47º/55 |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|--|---|---------------------------|---|------|
| $\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$ | → | $\frac{1.210}{888 + 175}$ | → | 1,14 |
|--|---|---------------------------|---|------|

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|---------------------|---|------|
| $\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$ | → | $\frac{1,14}{1,44}$ | → | 0,79 |
|---|---|---------------------|---|------|

VAZÃO PROCESSUAL – Período 2017/05 a 2018/04

| | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
|--|-------------|---|---------------------------------------|
| 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande | 1.210 | 1.063 | 87,85% |
| Média unidades similares | 1.159,36 | 1.248,36 | 107,68% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 147 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (87,85%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (107,68%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,79), este foi o 47º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,52 | 0,52 | 32º/55 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de



cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

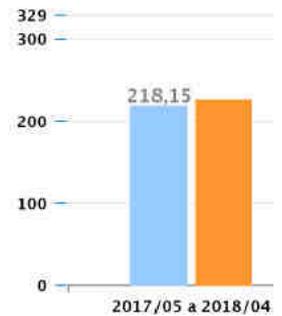
Fórmula de apuração:

| | | | |
|--|--------|---|------|
| Prazo médio na unidade | 218,15 | ➔ | 0,52 |
| Maior prazo médio na faixa de movimentação | 416,41 | | |

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

| | 2016/05 a 2017/04 | 2017/05 a 2018/04 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande | 213,02 | 218,15 | 2,41% |
| Média unidades similares | 197,72 | 217,65 | 10,08% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 2,41%, passando de 213,02 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 218,15 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 2,41%). O índice obtido neste indicador foi o 32º colocado entre as 55 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi similar à média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,22 | 0,31 | 22º/55 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

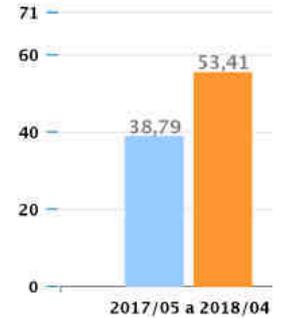
| | | | |
|--|--------|---|------|
| Prazo médio na unidade | 38,79 | ➔ | 0,22 |
| Maior prazo médio na faixa de movimentação | 172,62 | | |



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

| | 2016/05 a 2017/04 | 2017/05 a 2018/04 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande | 56,57 | 38,79 | -31,43% |
| Média unidades similares | 62,47 | 53,41 | -14,50% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 31,43%, passando de 56,57 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 38,79 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 14,62 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 22º colocado entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

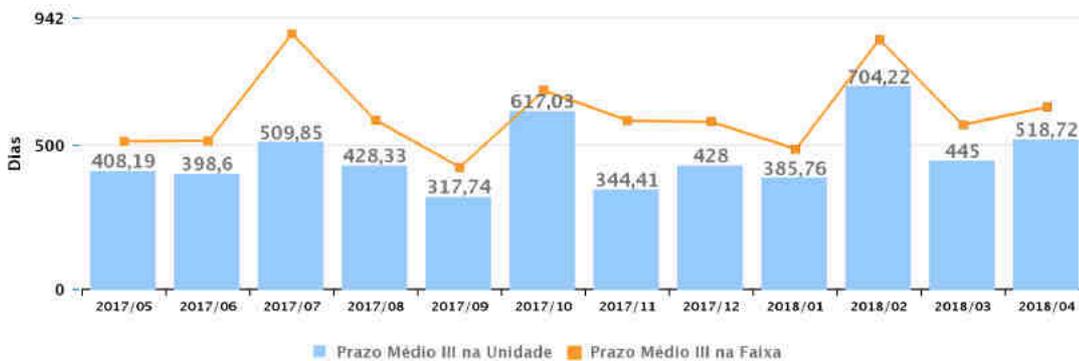
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,19 | 0,25 | 21º/55 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

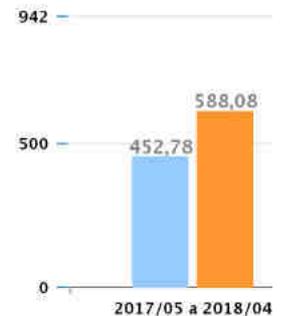
Fórmula de apuração:

| | | | |
|--|----------|---|------|
| Prazo médio na unidade | 452,78 | ⇒ | 0,19 |
| Maior prazo médio na faixa de movimentação | 2.390,25 | | |

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

| | 2016/05 a 2017/04 | 2017/05 a 2018/04 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande | 424,51 | 452,78 | 6,66% |



| | | | |
|---------------------------------|--------|--------|---------|
| Média unidades similares | 712,02 | 588,05 | -17,41% |
|---------------------------------|--------|--------|---------|

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

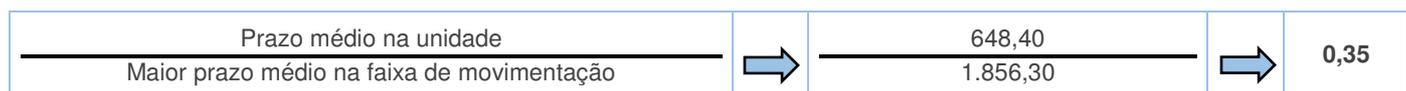
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução avançou de 424,51 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 452,78 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (elevação de 6,66%). Apesar do aumento, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 135,27 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 21º colocado entre as 55 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,35 | 0,37 | 35º/55 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

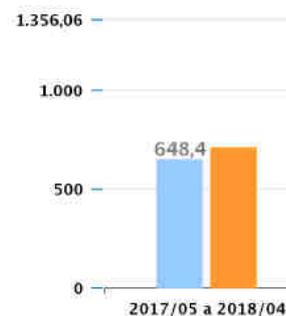
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

| | 2016/05 a 2017/04 | 2017/05 a 2018/04 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------|
| 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande | 564,74 | 648,40 | 14,81% |
| Média unidades similares | 654,85 | 681,05 | 4,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 564,74 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 648,40 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 14,81%). A Unidade apresenta, por outro lado, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 681,05 dias.

O índice da Unidade foi o 35º colocado entre as 55 unidades similares, sendo 32,65 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,49 | 0,47 | 33º/55 |



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---|---|---|---|------|
| $\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$ | → | $\frac{(0,40 \times 2) + (0,49 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,60 \times 1) + (0,79 \times 1) + (0,52 \times 2) + (0,22 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,35 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$ | → | 0,49 |
|---|---|---|---|------|

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,49) nos últimos doze meses é o 33º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Cinco dos nove índices de desempenho apresentados pela Unidade foram inferiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual: os congestionamentos nas fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como o acervo e a vazão processual. O índice do prazo do ajuizamento ao fim da instrução ficou no mesmo patamar da média da faixa de movimentação. Por outro lado, os indicadores dos prazos médios da conclusão à prolação da sentença, do início ao fim da execução e do ajuizamento ao arquivamento apresentaram melhor desempenho do que a média da sua respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor | Início considerado* | Fim considerado* | Dias de lotação | Ausências** | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|--------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------|---------------|-------------------------|
| Alberto Holtz da Costa | 01.05.2017 | 30.04.2018 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Rene Chabar Kapitansky | 01.09.2017 | 13.02.2018 | 166 | 3 | 163 | 0,45 |
| Ana Cristina Duval Cruzeiro | 01.05.2017 | 31.08.2017 | 123 | 0 | 123 | 0,34 |
| Rosana Claudia de Oliveira | 01.05.2017 | 27.07.2017 | 88 | 0 | 88 | 0,24 |
| Luzia Munhoz Raguzzoni | 01.05.2017 | 30.04.2018 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Paulo Ricardo de Azevedo Terra | 01.05.2017 | 30.04.2018 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| Bruno Azevedo Silva | 01.09.2017 | 14.03.2018 | 195 | 2 | 193 | 0,53 |
| Rodrigo Torma Gonçalves | 01.05.2017 | 30.04.2018 | 365 | 8 | 357 | 0,98 |
| Jefferson Aurélio Schmitz | 01.05.2017 | 30.04.2018 | 365 | 3 | 362 | 0,99 |
| Isabela Faustino Gonçalves | 01.05.2017 | 30.04.2018 | 365 | 1 | 364 | 1,00 |
| Rodrigo Pereira Armão | 01.05.2017 | 30.04.2018 | 365 | 2 | 363 | 0,99 |



| | |
|--------------|-------------|
| TOTAL | 8,52 |
|--------------|-------------|

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.177,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

| Faixa Processual | Subfaixa | Lotação |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| De 1.001 a 1.500 processos por ano | 1.001 a 1.250 | 11 servidores |
| | 1.251 a 1.500 | 12 servidores |

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 11 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), no caso, 10 servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Unidade:

| | | | | |
|-------------------------|---|------|---|-----|
| Força de trabalho real | → | 8,52 | → | 77% |
| Força de trabalho ideal | | 11 | | |

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

| | | | | |
|---|---|------------|---|------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | → | 0,49 X 77% | → | 0,37 |
|---|---|------------|---|------|

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 16ª colocação entre as 55 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (77%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: "Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT".



META 1/2017 CNJ

| Distribuídos em 2017 | Solucionados em 2017 | % | Resultado |
|----------------------|----------------------|----------------|----------------------|
| 1.055 | 1.088 | 103,13% | Meta cumprida |

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

META 2/2017 CNJ

| Processos não julgados até 31.12.2015 | Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017 | % | Resultado |
|---------------------------------------|--|---------------|----------------------|
| 624 | 620 | 99,36% | Meta cumprida |

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2017 CNJ

| Conciliações em 2017 | Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta | Resultado |
|----------------------|--|---------------|------------|--------------------------|
| 302 | 962 | 31,39% | 51% | Meta não cumprida |

5.1.4 Meta 5: "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2017 CNJ

| Casos novos de execução em 2017 | Execuções baixadas* em 2017 | % | Resultado |
|---------------------------------|-----------------------------|----------------|----------------------|
| 337 | 373 | 110,68% | Meta cumprida |

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ

| Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução | Resultado |
|--|----------------------|
| 0 | Meta cumprida |

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2017 CNJ

| Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016 | Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016 | Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017 |
|---|---|---|
| 1º WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 11 | 11 |
| 2º Estado do Rio Grande do Sul | 8 | 18 |
| 3º Caixa Econômica Federal | 4 | 12 |
| 4º General Motors do Brasil Ltda. | 0 | 0 |
| 5º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 4 | 4 |



| | | | |
|-----|---|----|----|
| 6º | Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN | 16 | 28 |
| 7º | Claro S.A. | 2 | 3 |
| 8º | Oi S.A. (em Recuperação Judicial) | 1 | 1 |
| 9º | Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. | 0 | 0 |
| 10º | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 9 | 13 |

| META 7/2017 CNJ | | | |
|-----------------|---------------|----------------|-------------------|
| Total em 2016 | Total em 2017 | Meta para 2017 | Resultado |
| 55 | 90 | 53 | Meta não cumprida |

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

| META 1/2018 CNJ | | | |
|-----------------------------|-----------------------------|---------|-----------------------------------|
| Distribuídos até 30.04.2018 | Solucionados até 30.04.2018 | % | Resultado parcial |
| 198 | 274 | 138,38% | Indicativo de cumprimento da meta |

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

| META 2/2018 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|--------|-------------------|
| Processos não julgados até 31.12.2016 | Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 30.04.2018 | % | Resultado parcial |
| 794 | 759 | 95,59% | Meta já cumprida |

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

| META 3/2018 CNJ | | | | |
|-----------------------------|---|--------|------|---------------------------------------|
| Conciliações até 31.03.2018 | Solucionados até 30.04.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta | Resultado parcial |
| 74 | 241 | 30,71% | 48% | Indicativo de não cumprimento da meta |

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

| META 5/2018 CNJ | | | |
|--|------------------------------------|---------|-----------------------------------|
| Casos novos de execução até 30.04.2018 | Execuções baixadas* até 30.04.2018 | % | Resultado parcial |
| 91 | 118 | 129,67% | Indicativo de cumprimento da meta |

* Execução baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

| META 6/2018 CNJ | | | |
|---|--|---------|-------------------|
| Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015 | Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 30.04.2018 | % | Resultado parcial |
| 15 | 15 | 100,00% | Meta já cumprida |



5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

| META 7/2018 CNJ | | | |
|--|---|---|---|
| Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017 | | Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017 | Processos tramitando na Unidade em 30.04.2018 |
| 1º | WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 11 | 11 |
| 2º | União Federal | 2 | 2 |
| 3º | Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN | 28 | 23 |
| 4º | Caixa Econômica Federal | 12 | 10 |
| 5º | Estado do Rio Grande do Sul | 18 | 15 |
| 6º | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. | 3 | 3 |
| 7º | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 4 | 3 |
| 8º | Banco do Brasil S.A. | 4 | 4 |
| 9º | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 13 | 7 |
| 10º | Claro S.A. | 3 | 1 |

| META 7/2018 CNJ | | | |
|---------------------|---------------------|----------------------|--|
| Total em 31.12.2017 | Total em 30.04.2018 | Meta para 31.12.2018 | Resultado parcial |
| 98 | 79 | 96 | Indicativo de cumprimento da meta |

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências regularmente às quartas e quintas-feiras nos turnos da manhã e da tarde. A composição da pauta é a seguinte:

| J1 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|-------|-------------------------|----------------|-------|
| Manhã | - | - | 3U 4P 1 CPI | 3U 4P | - |
| Tarde | - | - | 5I 3U 4P 1 CPI | 5I 2U 4P | - |
| J2 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| Manhã | - | - | 3U 4P 1 CPI | 3U 4P | - |
| Tarde | - | - | 5I 3U 4P 1 CPI | 5I 2U 4P | - |

(Fonte: Informação da Unidade Judiciária em 04.06.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução



6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

| | Casos novos | Audiências iniciais | Audiências iniciais em relação aos casos novos |
|---------------------------------|-------------|---------------------|--|
| Unidade Judiciária | 1.210 | 1.047 | 86,53% |
| Média unidades similares | 1.159,36 | 1.099,29 | 94,82% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Como será analisado no item 6.4, a Unidade possuiu menor prazo médio que a média da sua faixa, em que pese um percentual mais baixo de audiências iniciais em relação aos casos novos.

6.3 PAUTAS

| Tipo | ÚLTIMA DATA MARCADA | | PRÓXIMA DATA LIVRE | |
|--|---------------------|------------|--------------------|------------|
| | J1 | J2 | J1 | J2 |
| Inicial | 28.06.2018 | 29.08.2018 | 28.06.2018 | 29.08.2018 |
| Una Sumaríssimo | 27.06.2018 | 30.08.2018 | 28.06.2018 | 30.08.2018 |
| Instrução | 27.03.2019 | 29.05.2019 | 27.03.2019 | 29.05.2019 |
| Tentativa de acordo em execução | 24.05.2018 | 17.05.2018 | 06.06.2018 | 29.08.2018 |

(Fonte: Informações da Unidade Judiciária em 04.06.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

| Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência | | 2016/05 a 2017/04 | 2017/05 a 2018/04 | Varição |
|---|------------------------|--------------------------|-------------------|---------------|
| | | Média Sumaríssimo | 61,51 | 53,10 |
| | Média Ordinário | 63,25 | 57,41 | -9,23% |
| | Média Geral | 63,07 | 56,85 | -9,86% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução de 13,68% no seu prazo médio, passando de 61,51 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 53,10 dias, nos doze meses subsequentes. Ademais, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário recuou de 63,25 dias para 57,41 dias nesses mesmos períodos. Sinala-se que, tanto no rito sumaríssimo como no rito ordinário, o prazo médio da unidade foi inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

| Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução | | 2016/05 a 2017/04 | 2017/05 a 2018/04 | Varição |
|---|------------------------|--------------------------|-------------------|---------------|
| | | Média Sumaríssimo | 25,03 | 35,73 |
| | Média Ordinário | 192,87 | 226,75 | 17,56% |
| | Média Geral | 173,87 | 204,83 | 17,80% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)



O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 25,03 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 35,73 dias, nos doze meses posteriores (avanço de 42,73%). Ademais, o rito ordinário registrou aumento da média de 192,87 dias para 226,75 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 17,56%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| AUDIÊNCIAS REALIZADAS - Período 2017/05 a 2018/04 | | | | | | |
|---|------------|------------|------------|-----------------------------|-------------------------|--------------|
| Juízes | Inicial | Instrução | Una | Conciliação Conhecimento | Conciliação Execução | TOTAL |
| Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling | 39 | 38 | 12 | 0 | 1 | 90 |
| Edenilson Ordoque Amaral | 314 | 247 | 66 | 1 | 3 | 631 |
| Eduardo Vianna Xavier | 246 | 138 | 35 | 0 | 4 | 423 |
| Elson Rodrigues da Silva Júnior | 154 | 103 | 14 | 2 | 3 | 276 |
| Jorge Fernando Xavier de Lima | 100 | 74 | 37 | 0 | 4 | 215 |
| Marcela Casanova Viana Arena | 26 | 18 | 4 | 0 | 0 | 48 |
| TOTAL | 879 | 618 | 168 | 3 | 15 | 1.683 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período 2017/05 a 2018/04 | | | |
|--|---------------------|---------------------------------------|----------------------|
| Juízes | Audiências marcadas | Audiências canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| Processo vinculados ao Juiz Titular | 1.343 | 274 | 20,40% |
| Processos vinculados ao Juiz Substituto | 790 | 166 | 21,01% |
| TOTAL | 2.133 | 440 | 20,63% |

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 440 no período de 2017/05 a 2018/04, correspondendo a 20,63% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

| CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/05 a 2018/04 | | | | | |
|--|--|---------------------|--|--------------------------------|---|
| | | 4ª VT de Rio Grande | Faixa de Movimentação Processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Incidentes pendentes em 30.04.2017 | 134 | 110,65 | 21,10% | |
| B | Incidentes apresentados | 387 | 377,53 | 2,51% | |
| C | Total de incidentes pendentes (A + B) | 521 | 488,18 | 6,72% | ▼ |
| D | Incidentes julgados e baixados | 408 | 336,53 | 21,24% | ▲ |
| PRODUTIVIDADE (D/ C) | | 78,31% | 68,93% | 13,60% | |
| CONGESTIONAMENTO (1- (D / C)) | | 0,22 | 0,31 | -30,18% | ▲ |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 387 incidentes processuais no período de 2017/05 a 2018/04 na Unidade Judiciária, número 2,51% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 134 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 521, número 6,72% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 408 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 21,24% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em face desse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 03.06.2018, registram **29** processos com o Juiz Substituto lotado **Edenilson Ordoque Amaral**, sendo a data de conclusão mais antiga em 1º.03.2018.

Ainda, se constata **11** processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Substituta **Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling**, com a data de conclusão mais antiga em 20.03.2018; e **03** processos pendentes com o Juiz Titular da Unidade de 28.08.2017 a 13.02.2018, **Eduardo Vianna Xavier** (nº 0020647-40.2016.5.04.0124, 0020955-76.2016.5.04.0124 e 0020074-65.2017.5.04.0124).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade. No total, são **43** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 04.06.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 03.06.2018. 30 dias úteis anteriores: 16.04.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 13.04.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O servidor que redige a minuta o despacho também realiza o respectivo cumprimento. Na data da visita, estavam sendo cumpridas as determinações da mesma semana.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As tarefas de lançamento de cálculo e expedição dos mandados de citação são realizadas por apenas dois servidores e, nada data da inspeção, estavam sendo cumpridas as determinações da semana. As demais tarefas da fase de execução são cumpridas por todos os servidores também mesma semana em que determinadas.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição ocorre no máximo em de dois a três dias após a determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A Unidade recebe diariamente, em média, 40 petições entre processos físicos e eletrônicos. Na data da correição, estavam sendo minutados despachos do protocolo do dia 16.05.2018 nos processos eletrônicos e do dia 15.05.2018 nos físicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da visita correcional, a certificação dos prazos vencidos estava em 30.04.2018 nos autos físicos (realizada mensalmente) e, no PJe, de acordo com a fase processual: 20.04.2018 no conhecimento, 23.05.2018 na liquidação e 30.05.2018 na execução.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada mensalmente, o andamento “arquivado” é lançado antes da formação do lote. Nos processos com acordos homologados de forma parcelada, o arquivamento é feito antes do adimplemento integral e são desarquivados caso informado o descumprimento. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos com pendência. Os alvarás não retirados são encaminhados via Correio ou Oficial de Justiça.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza reuniões em execução. Após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

| | BNDT | | |
|---|-------------------|-------------------|--------------|
| | 2016/05 a 2017/04 | 2017/05 a 2018/04 | Varição |
| Processos com inclusão de devedor no BNDT | 334 | 166 | -50,30% |
| Processos com exclusão de devedor no BNDT | 123 | 121 | -1,63% |
| Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT | 520 | 548 | 5,38% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita após transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo. A retirada é feita após a quitação ou garantia da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho



de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2015 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.04.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020079-29.2013.5.04.0124 | 0020212-03.2015.5.04.0124 | 0020781-04.2015.5.04.0124 | 0020514-66.2014.5.04.0124 |
| 0020019-56.2013.5.04.0124 | 0020440-12.2014.5.04.0124 | 0020423-73.2014.5.04.0124 | 0020556-52.2013.5.04.0124 |
| 0020005-72.2013.5.04.0124 | 0020679-16.2014.5.04.0124 | 0020424-58.2014.5.04.0124 | 0020556-52.2013.5.04.0124 |
| 0020005-72.2013.5.04.0124 | 0020509-44.2014.5.04.0124 | 0020273-92.2014.5.04.0124 | 0001184-60.2012.5.04.0122 |
| 0020655-22.2013.5.04.0124 | 0020412-44.2014.5.04.0124 | 0020670-20.2015.5.04.0124 | 0001590-81.2012.5.04.0122 |
| 0020028-81.2014.5.04.0124 | 0020407-22.2014.5.04.0124 | 0020141-98.2015.5.04.0124 | 0007300-39.1999.5.04.0122 |
| 0020075-55.2014.5.04.0124 | 0020390-83.2014.5.04.0124 | 0001617-64.2012.5.04.0122 | 0101800-82.2008.5.04.0122 |
| 0020599-86.2013.5.04.0124 | 0020379-54.2014.5.04.0124 | 0020623-80.2014.5.04.0124 | 0111700-55.2009.5.04.0122 |
| 0020421-06.2014.5.04.0124 | 0020362-18.2014.5.04.0124 | 0020463-55.2014.5.04.0124 | - |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020019-56.2013.5.04.0124, a execução foi julgada extinta em 16.10.2017 e os autos foram arquivados definitivamente em 18.04.2018. Entretanto, não foram retirados os dados do BNDT do reclamado.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalta-se que a Unidade não deve excluir do BNDT aqueles processos que, apesar de eventualmente constarem da listagem acima, tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020016-33.2015.5.04.0124 | 0020264-94.2017.5.04.0102 | 0020790-29.2016.5.04.0124 | 0020952-87.2017.5.04.0124 |
| 0020020-36.2016.5.04.0124 | 0020429-80.2014.5.04.0124 | - | - |

b) Exceções de incompetência

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020174-20.2017.5.04.0124 | 0020758-94.2015.5.04.0015 | 0021077-89.2016.5.04.0124 | 0021096-95.2016.5.04.0124 |
| 0020607-21.2016.5.04.0104 | 0020787-74.2016.5.04.0124 | - | - |

c) Antecipações de tutela*

* Conforme consta no Manual PJe -Conclusões e Soluções- a solução "Prejudicado o incidente" baixa eventual pendência nos casos em que o pedido de antecipação de tutela não for decidido de plano.

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0021021-22.2017.5.04.0124 | 0020809-98.2017.5.04.0124 | 0020534-52.2017.5.04.0124 | 0020447-96.2017.5.04.0124 |
| 0020906-98.2017.5.04.0124 | 0020762-27.2017.5.04.0124 | 0020468-72.2017.5.04.0124 | 0020446-14.2017.5.04.0124 |
| 0020844-58.2017.5.04.0124 | 0020694-77.2017.5.04.0124 | - | - |

d) Impugnações à sentença de liquidação

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000059-57.2012.5.04.0122 | 0020316-29.2014.5.04.0124 | 0020550-11.2014.5.04.0124 | 0020144-85.2017.5.04.0123 |
| 0020035-73.2014.5.04.0124 | 0020430-65.2014.5.04.0124 | 0020551-93.2014.5.04.0124 | - |



e) Embargos à execução

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000359-19.2012.5.04.0122 | 0112800-79.2008.5.04.0122 | 0020330-47.2013.5.04.0124 | 0020515-85.2013.5.04.0124 |
| 0026900-94.2009.5.04.0122 | 0118000-43.2003.5.04.0122 | 0001592-51.2012.5.04.0122 | 0020047-87.2014.5.04.0124 |
| 0080300-56.1991.5.04.0121 | - | - | - |

f) Exceções de pré-executividade

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000200-13.2011.5.04.0122 | 0048600-63.2008.5.04.0122 | 0068400-14.2007.5.04.0122 | 0113800-17.2008.5.04.0122 |
| 0001493-52.2010.5.04.0122 | 0053800-17.2009.5.04.0122 | 0080300-56.1991.5.04.0121 | - |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020174-20.2017.5.04.0124, no qual foi apresentada exceção de incompetência pela reclamada em 02.05.2017; na audiência realizada em 03.05.2017, a reclamada desistiu da exceção apresentada. No entanto, não foram lançados os movimentos processuais registrando a solução, motivo pelo qual o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão. Dessa forma, considerando-se que o processo já se encontra na fase de execução, determina-se que a Unidade faça a conclusão dos autos para conclusão do tipo “DECISÃO”, complemento “GERAL” e registre a solução “Prejudicado o incidente ‘exceção de incompetência’”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| Procedência | 2017/05 a 2018/04 | % |
|--|--------------------------|----------------|
| Decorrentes de Execução | R\$ 11.345.734,59 | 83,35% |
| Decorrentes de Acordo | R\$ 2.246.907,97 | 16,51% |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | R\$ 18.868,03 | 0,14% |
| TOTAL | R\$ 13.611.510,59 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

| Classificação | 2017/05 a 2018/04 | % |
|--|-------------------------|----------------|
| Custas Processuais arrecadadas | R\$ 462.681,85 | 21,94% |
| Emolumentos arrecadados | R\$ 5,53 | 0,00% |
| Contribuição Previdenciária arrecadada | R\$ 1.429.262,47 | 67,76% |
| Imposto de Renda arrecadado | R\$ 217.355,12 | 10,30% |
| Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL | R\$ 2.109.304,97 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22.05.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 18.05.2018 do inFOR, indica a existência de **152 processos parados**. Excetuados os que estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que



aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos, verificou-se lapsos **no impulso processual /ou na atualização dos registros de andamento**. Citam-se, como exemplos, os processos nºs 0023500-72.2009.5.04.0122, 0000123-38.2010.5.04.0122, 0080300-36.2003.5.04.0121, 0099700-96.2004.5.04.0122, 0000873-69.2012.5.04.0122, 0001111-88.2012.5.04.0122, 0000242-28.2012.5.04.0122, 0084400-89.2007.5.04.0122, 0055000-98.2005.5.04.0122, 0180100-24.2009.5.04.0122, 0118000-43.2003.5.04.0122, 0004300-36.1996.5.04.0122. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 06.06.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.727 processos em fase de conhecimento, 277 processos em fase de liquidação, 520 processos em fase de execução e 2.956 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

| Agrupador | Quantidade de Processos | Mais antigo | Data |
|---|-------------------------|---------------------------|------------|
| Processos com pagamentos | 749 | 0116900-14.2007.5.04.0122 | 30.10.2014 |
| Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados | 5 | 0020703-44.2014.5.04.0124 | 28.10.2014 |
| Processos com Petições Avulsas | 103 | 0020798-69.2017.5.04.0124 | 21.09.2017 |
| Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas | 66 | 0020171-31.2018.5.04.0124 | 22.05.2018 |
| Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado | 1 | 0020320-27.2018.5.04.0124 | 06.06.2018 |
| Processos com petições não apreciadas | 185 | 0021194-46.2017.5.04.0124 | 21.05.2018 |
| Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça | 250 | 0020216-11.2013.5.04.0124 | 03.05.2013 |
| Processos sem audiência designadas | 3 | 0020370-87.2017.5.04.0124 | 11.05.2017 |

| Pasta | Fase | Quantidade de Processos | Mais antigo | Data |
|---|----------------|-------------------------|---------------------------|------------|
| Acordos vencidos | 1-Conhecimento | 3 | 0020047-48.2018.5.04.0124 | 12.05.2018 |
| Aguardando apreciação pela instância superior | 1-Conhecimento | 637 | 0020070-67.2013.5.04.0124 | 24.10.2013 |
| Aguardando audiência | 1-Conhecimento | 520 | 0020751-32.2016.5.04.0124 | 17.04.2017 |
| Aguardando cumprimento de acordo | 1-Conhecimento | 15 | 0020122-87.2018.5.04.0124 | 25.04.2018 |
| Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos | 1-Conhecimento | 27 | 0020437-52.2017.5.04.0124 | 04.07.2017 |
| Aguardando esclarecimentos periciais | 1-Conhecimento | 3 | 0020864-49.2017.5.04.0124 | 04.04.2018 |
| Aguardando final do sobrestamento | 1-Conhecimento | 9 | 0020780-19.2015.5.04.0124 | 14.12.2017 |
| Aguardando laudo pericial | 1-Conhecimento | 35 | 0020845-43.2017.5.04.0124 | 05.04.2018 |
| Aguardando prazo recursal | 1-Conhecimento | 96 | 0020287-71.2017.5.04.0124 | 10.05.2018 |
| Aguardo recebimento de crédito | 1-Conhecimento | 1 | 0020167-33.2014.5.04.0124 | 17.04.2018 |
| Aguardando término dos prazos | 1-Conhecimento | 83 | 0020999-61.2017.5.04.0124 | 23.03.2018 |



| | | | | |
|--|----------------|-----|---------------------------|------------|
| Analisar Decisão | 1-Conhecimento | 2 | 0021125-48.2016.5.04.0124 | 07.06.2018 |
| Analisar Despacho | 1-Conhecimento | 2 | 0020843-73.2017.5.04.0124 | 07.06.2018 |
| Análise do Conhecimento | 1-Conhecimento | 3 | 0020000-76.2018.5.04.0124 | 24.05.2018 |
| Apreciar dependência | 1-Conhecimento | 4 | 0020299-51.2018.5.04.0124 | 29.05.2018 |
| Controle de sobrestamento-Suspensão | 1-Conhecimento | 4 | 0020647-45.2013.5.04.0124 | 28.01.2015 |
| Cumprimento de providências | 1-Conhecimento | 37 | 0020043-11.2018.5.04.0124 | 18.04.2018 |
| Encaminhar Carta | 1-Conhecimento | 1 | 0020016-28.2018.5.04.0124 | 21.05.2018 |
| Minutar Decisão | 1-Conhecimento | 2 | 0020189-86.2017.5.04.0124 | 25.05.2018 |
| Minutar Despacho | 1-Conhecimento | 1 | 0020545-18.2016.5.04.0124 | 24.05.2018 |
| Minutar expediente da secretaria | 1-Conhecimento | 4 | 0020004-48.2017.5.04.0124 | 24.05.2018 |
| Minutar sentença | 1-Conhecimento | 100 | 0020013-73.2018.5.04.0124 | 21.03.2018 |
| Minutar sentença ED | 1-Conhecimento | 1 | 0020776-11.2017.5.04.0124 | 03.05.2018 |
| Prazos vencidos | 1-Conhecimento | 65 | 0021109-94.2016.5.04.0124 | 10.05.2018 |
| Preparar ato de comunicação | 1-Conhecimento | 36 | 0020794-66.2016.5.04.0124 | 10.01.2018 |
| Publicar DJE – AC | 1-Conhecimento | 1 | 0020377-79.2017.5.04.0124 | 06.06.2018 |
| Publicar DJe – Con | 1-Conhecimento | 24 | 0021183-17.2017.5.04.0124 | 06.05.2018 |
| Recebimento de instância superior | 1-Conhecimento | 1 | 0020750-18.2014.5.04.0124 | 06.06.2018 |
| Remeter ao 2º Grau | 1-Conhecimento | 6 | 0021017-82.2017.5.04.0124 | 28.05.2018 |
| Triagem Inicial | 1-Conhecimento | 8 | 0020309-95.2018.5.04.0124 | 02.06.2018 |
| Triagem inicial – Parte com procuradoria | 1-Conhecimento | 1 | 0020314-20.2018.5.04.0124 | 05.06.2018 |
| Aguardando apreciação pela instância superior | 2-Liquidação | 1 | 0020024-44.2014.5.04.0124 | 10.10.2016 |
| Aguardando cumprimento de acordo | 2-Liquidação | 1 | 0020346-93.2016.5.04.0124 | 04.06.2018 |
| Aguardando final do sobrestamento | 2-Liquidação | 1 | 0020570-36.2013.5.04.0124 | 01.06.2018 |
| Aguardando laudo pericial | 2-Liquidação | 2 | 0020048-72.2014.5.04.0124 | 24.05.2018 |
| Aguardando prazo recursal | 2-Liquidação | 1 | 0020265-18.2014.5.04.0124 | 04.06.2018 |
| Aguardando término dos prazos | 2-Liquidação | 188 | 0062600-68.2008.5.04.0122 | 27.04.2018 |
| Análise do sobrestamento | 2-Liquidação | 1 | 0000643-27.2012.5.04.0122 | 06.06.2016 |
| Controle de perícia | 2-Liquidação | 17 | 0088900-04.2007.5.04.0122 | 23.02.2018 |
| Cumprimento de providências | 2-Liquidação | 5 | 0020801-24.2017.5.04.0124 | 22.01.2018 |
| Encaminhar Carta | 2-Liquidação | 1 | 0020856-43.2015.5.04.0124 | 16.01.2018 |
| Minutar expediente da secretaria | 2-Liquidação | 2 | 0020091-72.2015.5.04.0124 | 28.05.2018 |
| Prazos vencidos | 2-Liquidação | 33 | 0041500-23.2009.5.04.0122 | 25.05.2018 |



| | | | | |
|--|--------------|-----|---------------------------|------------|
| Preparar ato de comunicação | 2-Liquidação | 15 | 0020716-18.2015.5.04.0121 | 05.03.2018 |
| Publicar DJe – Liq | 2-Liquidação | 7 | 0020923-08.2015.5.04.0124 | 04.06.2018 |
| Recebimento de instância superior | 2-Liquidação | 3 | 0020325-54.205.5.04.0124 | 06.12.2017 |
| Aguardando cumprimento de providência – Exec | 3-Execução | 2 | 0020576-43.2013.5.04.0124 | 09.02.2017 |
| Aguardando apreciação pela instância superior | 3-Execução | 61 | 0020429-80.2014.5.04.0124 | 19.12.2016 |
| Aguardando comprovantes bancários | 3-Execução | 9 | 0020567-13.2015.5.04.0124 | 22.02.2018 |
| Aguarda cumprimento de acordo | 3-Execução | 1 | 0020015-82.2014.5.04.0124 | 06.06.2018 |
| Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos | 3-Execução | 6 | 0020319-81.2014.5.04.0124 | 08.02.2018 |
| Aguardando final do sobrestamento | 3-Execução | 5 | 0020164-10.2016.5.04.0124 | 18.04.2018 |
| Aguardando laudo pericial | 3-Execução | 2 | 0093900-19.2006.5.04.0122 | 23.05.2018 |
| Aguardando leilão ou praça | 3-Execução | 1 | 0020215-26.2013.5.04.0124 | 04.06.2018 |
| Aguardando pgto RPV Precatórios | 3-Execução | 20 | 0020203-12.2013.5.04.0124 | 10.05.2017 |
| Aguardando prazo recursal | 3-Execução | 6 | 0020047-87.2014.5.04.0124 | 15.05.2018 |
| Aguardando término dos prazos | 3-Execução | 163 | 0001517-46.2011.5.04.0122 | 06.03.2018 |
| Analisar Decisão – Exec | 3-Execução | 1 | 0020302-79.2013.5.04.0124 | 07.06.2018 |
| Analisar Despacho – Exec | 3-Execução | 1 | 0021235-13.2017.5.04.0124 | 07.06.2018 |
| Minutar sentença – Exec | 3-Execução | 1 | 0020923-08.2015.5.04.0124 | 07.06.2018 |
| Prazos vencidos | 3-Execução | 16 | 0020151-11.2016.5.04.0124 | 02.06.2018 |
| Preparar ato de comunicação | 3-Execução | 71 | 0020364-51.2015.5.04.0124 | 14.05.2018 |
| Preparar comunicação | 3-Execução | 3 | 0020596-97.2014.5.04.0124 | 25.05.2018 |
| Publicar DJe – Exec | 3-Execução | 13 | 0020710-02.2015.5.04.0124 | 19.05.2018 |
| Recebimento de instância superior | 3-Execução | 1 | 0097600-66.2007.5.04.0122 | 28.05.2018 |
| Registrar indisponibilidade de bens – CNJ | 3-Execução | 2 | 0020699-41.2013.5.04.0124 | 29.01.2018 |
| Remeter ao 2º Grau | 3-Execução | 6 | 0020468-43.2015.5.04.0124 | 15.03.2018 |
| SerasaJud | 3-Execução | 2 | 0020532-87.2014.5.04.0124 | 19.12.2017 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 06.06.2018 - data da correção -, finalizada às 18h06min).

8.9.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 23.05 e 24.05.2018 e no dia 30.05.2018.

1 Processo nº 0020607-33.2017.5.04.0121

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: no despacho proferido em 25.10.2017 (ID 93c564a) foi determinada a intimação do perito contábil para responder aos quesitos complementares, com posterior conclusão para sentença, Todavia, após a apresentação da resposta pelo perito em 01.11.2017 (ID 758e55d) e o vencimento do prazo para manifestação das partes, não é verificada a conclusão até 30.05.2018.

O processo permanece localizado na tarefa “Aguardando audiência” desde 13.12.2017, sem data designada para tal finalidade.



2 Processo nº 0020742-70.2016.5.04.0124

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: no despacho proferido em 17.09.2017 (ID 821e9bf), foi determinada a conversão do julgamento em diligência e o retorno dos autos ao perito para responder a quesitos elaborados pelo Juízo, com posterior conclusão para sentença. Em seguida, após a resposta do perito e a correspondente manifestação do reclamante em 14.12.2017, não foi realizada a conclusão até 30.05.2018.

O processo permanece localizado na tarefa "Aguardando audiência" desde 18.12.2017, sem data designada para tal finalidade.

3 Processo nº 0020981-40.2017.5.04.0124

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – no despacho proferido em 08.11.2017 (ID 0de3ffa), foi determinada a notificação da reclamada (em recuperação judicial) para apresentar defesa em Secretaria com posterior notificação do reclamante para manifestação. A reclamada apresentou contestação e documentos em 18.12.2017 (ID 99c8b41 e ss), entretanto, até 30.05.2018, o reclamante não foi notificado, nem mesmo é verificado qualquer impulso processual por iniciativa do Juízo.

O processo permanece localizado na tarefa "Aguardando audiência" desde 31.01.2018, sem data designada para tal finalidade.

4 Processo nº 0020060-81.2017.5.04.0124

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 04.04.2018 (ID 30c9ab0) para ciência da sentença pela reclamada, não é verificado impulso processual subsequente até 30.05.2018. Foi proferida sentença de conhecimento em 16.09.2017 (ID def263a), condenando o 2º reclamado a anotar a data da saída na CTPS da reclamante.

O processo está localizado na tarefa "Prazos vencidos" desde 05.04.2018.

5 Processo nº 0020189-86.2017.5.04.0124

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo para ciência da sentença de conhecimento em 14.02.2018 (ID 380a001), não foi realizada à análise da admissibilidade dos recursos interpostos pelas reclamadas entre 08.02 e 09.02.2018 (IDs c7945b4 - 6873a1b).

6 Processo nº 0020298-03.2017.5.04.0124

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – em 13.10.2017 (ID 9aad48a), foi proferida a sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito, com determinação de pagamento de honorários periciais ao perito técnico por RPHP e intimação do perito médico para manifestação acerca da habilitação do crédito em Juízo Falimentar. Até 30.05.2018, não é verificado o cumprimento dessas determinações.

O processo está localizado na tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq - 00 RPHP EXPEDIÇÃO" desde 06.11.2017.

7 Processo nº 0020316-58.2016.5.04.0124

Fase: Liquidação

Movimentação processual: 1) demora no impulso processual entre o retorno dos autos para prosseguimento em 29.01.2018 e a decisão subsequente proferida em 03.03.2018 (ID ae23a6e), que determinou o início da fase de liquidação de sentença. **2)** Demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 22.03.2018 (ID 5ea80f9) para apresentação de cálculos por iniciativa das partes e a intimação direcionada ao perito contábil para o cumprimento dessa finalidade em 08.05.2018 (ID 1d22f9a).

8 Processo nº 0020777-30.2016.5.04.0124

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 12.03.2018 (IDs ba8d8d5 - cb8fcfe) e a decisão subsequente proferida em 09.05.2018 (ID e48f939), que homologou, por sentença, os cálculos de liquidação.

9 Processo nº 0020248-45.2015.5.04.0124

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a notificação direcionada ao perito contábil em 09.03.2018 para apresentação dos cálculos de liquidação no prazo de trinta dias, sem a correspondente entrega, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 30.05.2018.

O processo está localizado na tarefa "Controle de pericia - 2018-04-25" desde 09.03.2018.

10 Processo nº 0001496-36.2012.5.04.0122

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a devolução do mandado de citação, com resultado negativo,



em 10.09.2017 (ID 5d7f003) e o despacho subsequente proferido apenas em 20.02.2018 (ID 03ad627), que determinou a citação da reclamada por edital. Após o vencimento *in albis* do prazo em 17.04.2018 (Edital – ID 2d1bd67), não é comprovado impulso processual subsequente até 30.05.2018.

11 Processo nº 0020813-09.2015.5.04.0124

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante, protocolada em 31.01.2018 (ID 35006f0), referente ao interesse em iniciar a fase de execução nos termos do artigo 878 da CLT e o impulso processual subsequente efetivado apenas em 06.04.2018 (ID b5fbdb1), com a expedição de mandado de citação para pagamento. Após o vencimento *in albis* do prazo em 20.04.2018 (IDs b5fbdb1 - 24fb8ed) para pagamento ou garantia do juízo, não é verificado impulso processual subsequente até 30.05.2018.

O processo está localizado na tarefa “BacenJud” desde 24.04.2018.

12 Processo nº 0020424-53.2017.5.04.0124

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 26.02.2018 (ID 1677d9f), que determinou a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica e o respectivo início do cumprimento verificado apenas em 02.04.2018 (ID 9a8626c).

13 Processo nº 0020358-44.2015.5.04.0124

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 10.04.2018 (ID 583e478) referente ao processamento da execução e a efetivação do impulso processual subsequente apenas em 28.05.2018 (ID a65eb0c).

14 Processo nº 0020254-52.2015.5.04.0124

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o agravo de petição interposto pelo 2º reclamado em 05.02.2018 (ID a620885) e o despacho de admissibilidade proferido apenas em 13.04.2018 (ID de8d41a). Após o vencimento do prazo para contraminuta em 27.04.2018, o processo permanece localizado na tarefa “Remeter ao 2o Grau”.

15 Processo nº 0020844-58.2017.5.04.0124

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 09.04.2018 (ID 2d76356), que determinou o lançamento da conta e a citação para pagamento dos recolhimentos previdenciários, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 29.05.2018 (ID 8e500ee)

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0045000-23.1997. 5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fls. 350) não consigna prazo para devolução dos autos, tampouco a data em devolvidos, bem como não identifica o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCR); folha sem numeração (art.66 da CPCR); folha em branco (fl. 413) sem a correspondente inutilização (Art. 71 da CPCR); termo de juntada (fl.379 vº), com informações imprecisas, na medida em que não explicita as peças trazidas pela parte (art. 101, § único, da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação de março de 2017 a agosto de 2017 (fls.358-361); petição protocolada em 25-9-2017 com termo de conclusão em 15-1-2018; despacho da fl.373, de 15-1-2017, cumprido a partir de 12-3-2018

2 Processo nº 0000065-64.2012.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls.327, 329, 342, 352, 368) não consignam prazo para devolução dos autos, tampouco a data em devolvidos, bem como não identificam o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCR); termos de juntada (fl.342 vº, 352 vº), com informações imprecisas, na medida em que não explicitam as peças trazidas pela parte (art. 101, § único, da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 20-6-2017 com conclusão em 10-8-2017; processo em carga por mais de 30 dias; primeira parte do despacho da fl.361, de 12-12-2017, cumprido em 8-3-2018



3 Processo nº 0000086-11.2010.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl. 321 vº) com informações imprecisas, na medida em que não explicita as peças trazidas pela parte (art. 101, § único, da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: petição protocolada em 8-9-2017 com conclusão em 17-10-2017 (fls.315-316); processo sem movimentação de 18-12-2017 a 22-3-2018 (fls.340-341).

4 Processo nº 0000206-83.2012.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fl. 588, 631) não consignam prazos para devolução dos autos, tampouco a data em devolvidos, bem como não identificam o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCR); termo de juntada (fl. 589 vº) com informações imprecisas, na medida em que não explicita a peça trazida aos autos (art. 101, § único, da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: despacho da fl.622, de 18-9-2017, cumprido em 23-11-2017 (fl.624)

5 Processo 0013500-96.1998.5.04.0122

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fl.494, 511, 535) não consignam prazo para devolução dos autos, tampouco a data em devolvidos (fl.494), bem como não identificam o servidor que os recebeu (art. 53, VI e VIII, da CPCR); termos de juntada (fls.494 vº, 511 vº, 535 vº), com informações imprecisas, na medida em que não explicitam as peças trazidas pela parte (art. 101, § único, da CPCR).

Movimentação processual: demora no andamento processual: despacho da fl. 475, de 16-11-2016, cumprido a partir de 16-2-2017; petição protocolada em 5-5-2017 (fl.495), com conclusão em 5-7-2017 (fl.501);

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| | Processo nº | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0094300-96.2007.5.04.0122 | 21.03.2018 |
| 2 | 0078500-91.2008.5.04.0122 | 07.05.2018 |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.05.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| | Processo nº | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0001153-11.2010.5.04.0122 | 07.05.2018 |

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18.05.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

| | Nº Processo - InFOR | Carga OJ | Prazo para cumprimento |
|---|---------------------|----------|------------------------|
| - | - | - | - |

| | Nº Processo - PJe | Data da Distribuição |
|---|---------------------------|----------------------|
| 1 | 0021030-90.2017.5.04.0121 | 13.04.2018 |
| 2 | 0020012-34.2017.5.04.0121 | 30.04.2018 |
| 3 | 0020917-39.2017.5.04.0121 | 03.05.2018 |
| 4 | 0020327-96.2016.5.04.0121 | 07.05.2018 |

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 18.05.2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após o prazo para manifestação do executado, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica é instaurado de acordo com a nova regra. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, de 25 a 29.09 e de 16 a 20.10.2017. A equipe estava atuando na Vara do Trabalho desde o dia 04 até o dia 08 de junho, portanto, no dia da correição. Conforme informação do Diretor, no mês de julho contará novamente com o auxílio do SAT.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 02 expedientes relativos à 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande durante o período correccionado, ambos no ano de 201, os quais se referem a pedidos de prolação de sentença.

| Ano | Protocolo n ^o | Processo n ^o |
|------|--------------------------|---------------------------|
| 2017 | 2376/217 | 0020248-11.2016.5.04.0124 |
| 2017 | 2810/2017 | 0020346-59.2017.5.04.0124 |

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande em 11.12.2012. Atualmente, 68,17% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 31,83%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 7,43% nos últimos doze meses, passando de 3.407 para 3.660 processos. Além disso, o acervo da unidade em 30.04.2018 era 9,95% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.328,22 processos), resultando no 20º maior acervo entre as 55 unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos os indicadores relativos aos prazos médios entre a conclusão e a prolação da sentença (22ª posição), entre o início e o encerramento da execução (21ª posição) e do ajuizamento e o arquivamento definitivo (35ª posição). Entretanto, os congestionamentos em todas as fases processuais, o acervo e a vazão processual apresentaram desempenho abaixo da média da faixa no período avaliado.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,49) nos últimos doze meses é o 33º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Cinco dos nove índices de desempenho apresentados pela Unidade foram inferiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual: os congestionamentos nas fases de conhecimento (0,40- 34ª posição), liquidação (0,49- 50ª posição) e execução (0,79- 31ª posição), bem como o acervo e a vazão processual.

O índice do prazo do ajuizamento ao fim da instrução ficou no mesmo patamar da média da faixa de movimentação (0,52). Por outro lado, os indicadores dos prazos médios da conclusão à prolação da sentença (0,22- 22ª posição), do início ao fim da execução (0,19- 21ª posição) e do ajuizamento ao arquivamento (0,35-35ª posição) apresentaram melhor desempenho do que a média da sua respectiva faixa.



A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 144 processos, o que importou em uma elevação de 6,66%), ao passo que as cartas precatórias e de ordem foram as únicas espécies que registraram queda em seu acervo (decréscimo de 14 processos, correspondendo a uma redução de 40%).

Constata-se que os principais fatores para o desempenho abaixo da média na fase de conhecimento foram o número de casos novos na Unidade ter superado 4,37% a média das demais unidades comparadas, enquanto o número de processos solucionados ter ficado 5,23% abaixo da média. Em face desses fatores, o acervo de processos pendentes de solução na Unidade registrou aumento, o que exigirá maiores esforços da Unidade nos próximos períodos para redução do congestionamento processual.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30.04.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (64,61%). Além disso, convém destacar que, no período de 30.04.2017 a 30.04.2018, houve um acréscimo de dois processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Quanto aos indicadores de prazo, na 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande registrou-se que a unidade obteve resultados satisfatórios nos indicadores relativos ao tempo médio da conclusão à prolação da sentença, do início ao encerramento da instrução e do ajuizamento ao arquivamento do processo, todos com resultados melhores do que a média das unidades similares.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de n.3 (“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”) e n. 7 (“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”) Na entrevista, o Diretor informou que realiza acompanhamento das metas.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade notifica o autor para se manifestar sobre o prosseguimento, no silêncio, o processo permanece por 2 anos no arquivo provisório. Neste momento, os processos arquivados provisoriamente não serão impulsionados, em razão da inviabilidade no serviço.

O Diretor informou, ainda, que realizam cadastro eletrônico dos processos físicos quando baixados do Tribunal.

Quanto ao BNDT foram encontrados 35 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada após a quitação ou garantia da execução. Cabe ressaltar que a unidade deve, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

O Diretor relatou que com a homologação da conta de liquidação o Juiz já determina o abatimento do depósito recursal, e cita a reclamada pelo remanescente. Logo após o prazo de manifestação da executada, é expedido alvará ao autor para liberação do valor incontroverso. Informou, ainda, que há instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica de acordo com a nova regra, mas antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A Unidade realiza execução reunida, após a reunião dos processos ao principal, os reunidos são arquivados sem dívida.

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande está com o quadro funcional incompleto, com 7 servidores lotados (lotação autorizada 10 servidores), sendo relevante apontar que, conforme informações do Diretor, a secretária de audiências já averbou tempo para a aposentadoria e outro servidor ficará aproximadamente 6 meses afastado em virtude de licença saúde. A movimentação de servidores durante o período correccionado (Diretor e Assistentes de Juízes) está diretamente relacionada à alteração da circunscrição dos juízes, à exceção de uma servidora que foi removida para exercer a função comissionada CJ1 na CCDF de Rio Grande. A Unidade conta com o apoio de duas estagiárias, que auxiliam nos processos físicos (juntada de protocolo- impressão do VIP, malote digital, e-mail) e uma



delas ainda realiza atividades no Pje (remessa ao TRT). O Assistente de Execução da unidade (FC-4) realiza tarefas gerais na Secretaria, em todas as fases, e minuta apenas sentenças de execução.

A Unidade, durante o período correccionado, contou com o apoio do SAT, de 25 a 29.09 e de 16 a 20.10.2017. A equipe estava atuando na Vara do Trabalho desde o dia 04 até o dia 08 de junho, portanto, no dia da correição. Conforme informação do Diretor, no mês de julho contará novamente com o auxílio do SAT.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por tarefa, todos os servidores trabalham nos processos físicos e no PJe (fase de conhecimento e liquidação). Na fase de execução, as tarefas são realizadas por dois servidores.

O Diretor relatou que todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às matérias exclusivamente de direito quando consta no polo passivo apenas Órgão Público. A designação das audiências, em regra, é realizada pelo sistema. Mas, no momento, como a Unidade está sem Juiz Titular, a Secretária de Audiência está procedendo à designação. A CCDF faz a triagem das iniciais.

As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica e os pedidos diversos são extintos sem julgamento do mérito, devendo o autor ingressar com nova ação. Não há tramitação prioritária da ação acidentária.

O encerramento da instrução é realizado, em regra, na audiência pelo próprio Secretário de Audiência.

Conforme consignado na ata da correição anterior, o Foro Trabalhista de Rio Grande encontra-se em uma situação peculiar: a 1ª e 2ª Varas do Trabalho, bem como a Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão situadas em prédio próprio (Rua Val Porto, 485, Bairro Parque Coelho) e a 3ª e 4ª Varas do Trabalho em prédio alugado (Rua Mal. Floriano Peixoto, 425, 8º Andar, Centro). Constou, também, que o terreno próximo à Justiça Federal já foi entregue pela União a este Tribunal e o projeto arquitetônico está em andamento, com previsão de início das obras ainda no primeiro semestre de 2018 e conclusão até o final de 2019.

Após a data da visita, a pedido do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o uso do terreno foi aprovado pelo Conselho do Plano Diretor do município.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;



IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 30.04.2018 indicam tendência de novo descumprimento.

12.3 Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.04.2018 apuram tendência de cumprimento da meta do presente ano.



Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que, no caso de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos nºs 0020607-33.2017.5.04.0121, 0020742-70.2016.5.04.0124 e 0020981-40.2017.5.04.0124;** recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta de forma equivocada;
- c) Logo após o transcurso do prazo recursal da fase de conhecimento, efetive a conclusão necessária ao início da fase de liquidação ou o cumprimento da sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020060-81.2017.5.04.0124;**
- d) Logo após o vencimento do prazo para ciência da sentença, realize a imediata análise dos recursos interpostos pelas partes, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020189-86.2017.5.04.0124 e 0020254-52.2015.5.04.0124;**
- e) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de RPHP e as demais medidas necessárias à satisfação dos valores devidos aos peritos, como forma de evitar a recorrência do significativo atraso identificado no **processo nº 0020298-03.2017.5.04.0124;**
- f) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020316-58.2016.5.04.0124;**
- g) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para apresentação ou adequação de cálculos por iniciativa das partes, realize de imediato a intimação direcionada ao perito contábil para o cumprimento dessa finalidade, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020316-58.2016.5.04.0124;**
- h) Sempre que transcorrido o prazo para manifestação acerca dos cálculos já elaborados por uma das partes ou pelo perito contábil, realize de imediato a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020777-30.2016.5.04.0124;**
- i) Logo após a devolução de mandado de citação negativo, realize, em curto espaço de tempo, o impulso necessário ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0001496-36.2012.5.04.0122;**
- j) Logo após a manifestação do reclamante nos termos do artigo 878 da CLT, realize de imediato o início da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do significativo atraso observado nos **processos nºs 0020813-09.2015.5.04.0124 e 0020358-44.2015.5.04.0124;**
- k) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e as decisões relativas à expedição de mandado de citação e demais medidas de natureza executória, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020424-53.2017.5.04.0124 e 0020844-58.2017.5.04.0124.**



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação deste relatório não remanesciam na Unidade processos pendentes de prolação de sentença com data anterior a 16.04.2018.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020019-56.2013.5.04.0124, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. **Ressalta-se que a Unidade não deve excluir do BNDT aqueles processos que, apesar de eventualmente constarem da listagem acima, tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade faça a conclusão dos autos para conclusão do tipo “*DECISÃO*”, complemento “*GERAL*” e registrando a solução “*Prejudicado o incidente ‘exceção de incompetência’*” no processo nº 0020174-20.2017.5.04.0124.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **152 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/concluídos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam



cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária **dê impulso à tramitação**, com a maior brevidade possível, nos processos exemplificados no item 8.10.3 (0023500-72.2009.5.04.0122, 0000123-38.2010.5.04.0122, 0080300-36.2003.5.04.0121, 0099700-96.2004.5.04.0122, 0000873-69.2012.5.04.0122, 0001111-88.2012.5.04.0122, 0000242-28.2012.5.04.0122, 0084400-89.2007.5.04.0122, 0055000-98.2005.5.04.0122, 0180100-24.2009.5.04.0122, 0118000-43.2003.5.04.0122, 0004300-36.1996.5.04.0122) e **todos que estejam em situação similar**.

Itens 8.9.4 e 8.9.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão do **processo nº 0020607-33.2017.5.04.0121**, conforme determinado no despacho de ID 93c564a;
- b) Realize a conclusão do **processo nº 0020742-70.2016.5.04.0124**, conforme determinado no despacho de ID 821e9bf;
- c) Cumpra o despacho (ID 0de3ffa) proferido no **processo nº 0020981-40.2017.5.04.0124**;
- d) Realize o prosseguimento do **processo nº 0020060-81.2017.5.04.0124** de acordo com a sentença de ID def263a.
- e) Realize a conclusão necessária à análise da admissibilidade dos recursos interpostos no **processo nº 0021108-12.2016.5.04.0124**;
- f) Cumpra as determinações pendentes da sentença (ID 9aad48a) proferida no **processo nº 0020298-03.2017.5.04.0124**;
- g) Realize verificação na tarefa “*Aguardando Cumprimento de Providência - Liq - 00 RPHP EXPEDIÇÃO*” como forma de identificar processos que apresentem pendências quanto à expedição de RPHP e realize o respectivo cumprimento;
- h) Realize a cobrança direcionada ao perito contábil para entrega do laudo no **processo nº 0020248-45.2015.5.04.0124**;
- i) Realize o prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0001496-36.2012.5.04.0122** de acordo com o despacho de ID 03ad627;
- j) Cumpra o despacho (ID de8d41a) proferido no **processo nº 0020254-52.2015.5.04.0124** quanto à remessa dos autos ao Tribunal.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adotar o procedimento correto quando da carga dos autos, nos termos do art. 53 da CPCR;
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.



Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Determina-se, ainda, que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com Juiz Substituto lotado, Edenilson Ordoque Amaral, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande no dia 05.06.2018, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados, Dr. Frank Pereira Peluffo (Secretário Geral da OAB e Comissão Especial Justiça do Trabalho) e Dr. Álvaro Oliverio Martins de Martins (CEDAP – Direitos e Prerrogativas). O Corregedor, ainda, concedeu entrevista ao Jornal Agora, de Rio Grande.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade pelo Juiz Substituto lotado, Edenilson Ordoque Amaral, pelo Diretor de Secretaria, Alberto Holtz da Costa e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional